

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº de 2019. (Do Sr. Enrico Misasi)

Requer a realização de audiência pública para discutir os efeitos da Proposta de Emenda à Constituição 438/2018, que visa conter o crescimento das despesas obrigatórias, regulamentar a regra de ouro, instituir plano de revisão das despesas, e dar outras providências.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, inciso III, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, seja convidado o Excelentíssimo Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes a comparecer a esta Comissão em reunião de Audiência Pública, para prestar esclarecimentos a cerca da PEC 438/2018, que “altera os arts. 37; 167, III; 168 e 239 da Constituição Federal e acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os arts. 36-B e 115, para conter o crescimento das despesas obrigatórias, regulamentar a regra de ouro, instituir plano de revisão das despesas, e dar outras providências.

JUSTIFICATIVA

A PEC 438/2018 prevê o controle do crescimento das despesas correntes obrigatórias, criando medidas que devem ser adotadas visando reconduzir as despesas para níveis compatíveis com a arrecadação e a devida recondução do equilíbrio fiscal, bem como ao cumprimento da regra de ouro, dispositivo que impede a União, os estados e os municípios de obterem dívidas para bancar gastos correntes, como salários.

A PEC prevê medidas excepcionais e temporárias, como por exemplo, autoriza a redução da jornada de trabalho e da remuneração dos servidores públicos, quando necessária para o ajuste das contas públicas.

O texto determina que os recursos vinculados (os que a Constituição vincula à Saúde, Educação, Seguridade Social, entre outros) que não forem gastos, sejam destinados ao pagamento dos juros da dívida (art. 115, “g”, ADCT). O pagamento com os juros e amortizações da dívida pública brasileira consome quase a metade do orçamento da União.

Sala da Comissão, em de outubro de 2019.

ENRICO MISASI
Deputado Federal
PV/SP